



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA SUPRESSIVA SANEADORA
ADOTADA PELA CCJC**

**AO SUBSTITUTIVO DA CTASP
AO PL N° 1.676, DE 2020**

(Apensado PL nº 3.439, de 2020)

Ajusta o período de suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (covid-19).

Suprime-se do caput do Art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alterado pelo Art. 1º do Substitutivo da CTASP ao Projeto de Lei nº 1.676, de 2002 e PL 3.439, de 2020, apensado o seguinte trecho “inclusive da Defensoria Pública da União e Ministério Público da União”.

Sala da Comissão, em 15 de setembro de 2021.

**Deputada BIA KICIS
Presidente**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216915238100>

Apresentação: 17/09/2021 12:30 - CCJC
SBE-A 1 CCJC => SBT-A 1 CTASP => PL 1676/2020

SBE-A n.1



* C D 2 1 6 9 1 5 2 3 8 1 0 0 *